



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da rua Pedro Bruno Brentano, neste município, por seu representante, Ademir Camilo Birk, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na rua Pedro Bruno Brentano, a partir do calçamento já existente até a rua Oscar Schmitz, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas “Rua, Minha e Tua”, de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular e meio fio de concreto, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

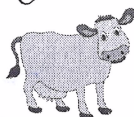
4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

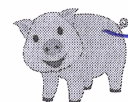
5ª - Das obrigações da Associação:

CR.
GO.

§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Elemar Mebius De Carvalho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

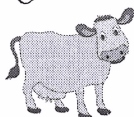
8ª – Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

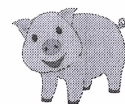
9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

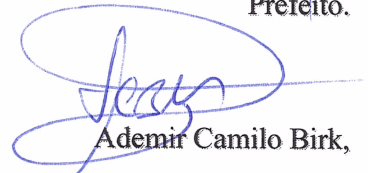
E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 28 de julho de 2020.



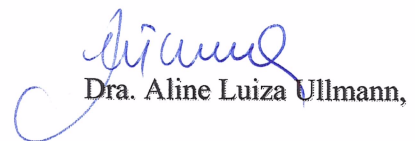
Adair Philippsen,

Prefeito.



Ademir Camilo Birk,

Representante da Associação.



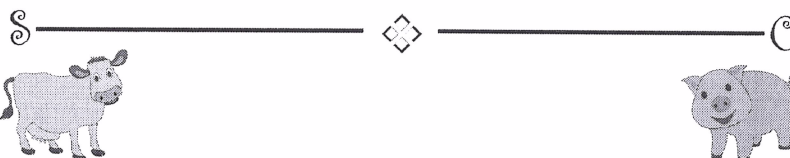
Dra. Aline Luiza Ullmann,

Testemunha.



Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO

MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

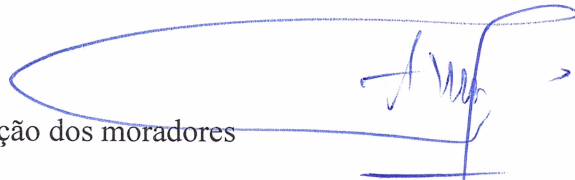
...

Os livres são livres pelos livros.

996344820

Ademir

Ata do setor de engenharia
Em 26-5-20.



Ata da associação dos moradores

Aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte (20/05/2020), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a rua Pedro Bruno Brentano, a partir do calçamento existente até a rua Oscar Scmitz, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Ademir Camilo Birk, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Ademir Camilo Birk
Dionoro Rudinei Dresch
Gilberto Phillips -

RUA OSCAR SCMITZ

RUA PEDRO BRUNO BRENTANO

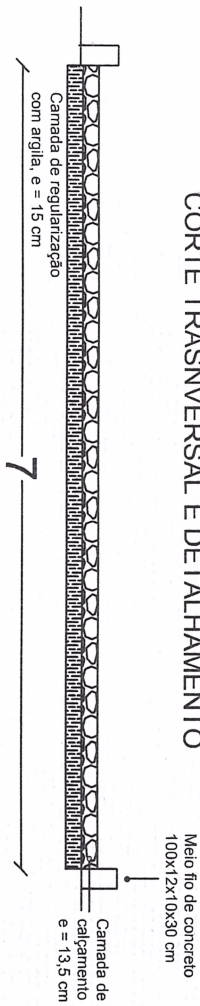
Trecho a ser pavimentado

Área: 525 m²

75

7

CORTE TRANSVERSAL E DETALHAMENTO



TÍTULO
LOCAL
PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
DETALHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenhar@prefeitura.santo-cristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Rua Pedro Bruno Brentano, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta Baixa e Planta de Localização

Ass:

Ass:

01

PRANÇIA

DESSENHO
Santiago Brancher

DATA
julho/2020

MUNICÍPIO
Santo Cristo/RS

ESCALA
sem escala

ÁREA

525 m²



QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS
Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS
Endereço da obra: Rua Pedro Bruno Bretano Santo Cristo - RS
Área: 525 m²

Item	Descrição dos materiais	Unid	PREÇO	Quantidades	TOTAL
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	47	114,00	5358,00
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	22,5	150,00	3375,00
TOTAL (R\$):					8.733,00

Santo Cristo - RS, 27 de julho de 2020

Santiago Brancher
Santiago Chaves Brancher
Engenheiro Civil
CREA-RS 196701